DECRETO N.º 5.614 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Desapropriação de uma Área de Terras com 2.039,90 m², designada por Área "A", situado na Estrada Doutor Joaquim Nicolau, s/n.º - Bairro Praça da Ponte – Miguel Pereira-RJ.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO, finalmente, o benefício social intrínseco nos atos públicos voltados para o bem estar da comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado urgência na Desapropriação por Utilidade Pública do imóvel de uma área de terras com 2.039,90 m² (dois mil e trinta e metros e noventa centímetros quadrados), designada por Área "A", situado na Estrada Doutor Joaquim Nicolau, s/n.º - Bairro Praça da Ponte, Miguel Pereira/RJ, registrado na matrícula 3887, do Livro 3-F, fls. 218vº a 220, do Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ.

Art. 2º - A Área de terras com 2.039,90 m²(dois mil e trinta e nove metros e noventa centímetros quadrados), a ser desapropriada, delimitada por polígono em formato irregular cuja descrição inicia no vértice do ponto P01, georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas planas no sistema U T M / SIRGAS2000, medindo e confrontando da forma seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice do ponto P01, e distância de 30,00m com coordenadas (x)658.956,7881 e (y)7.517.734,5892 no

azimute 88°05'59", encontra o vértice do ponto P02; deste ponto e distância de 19,86m com coordenadas (x)658.975,7447 e (y)7.517.711,3374 encontra o vértice do ponto P03; deste ponto distância de 12,80 em curva com coordenadas (x)658.988,6261 e (y)7517696,2208 encontra o vértice do ponto P04; deste ponto e distância de 7,55m com coordenadas (x)659.000,0414 e (y)7.517.691,5984, todos estes pontos com frente para a Estrada Dr. Joaquim Nicolau, onde encontra o vértice do ponto P05, no azimute 94°31'39", com coordenadas (x)659.007,5683 e (y)7.517.692,1945; deste ponto e distância de 43,38m em segmento de reta até encontrar o vértice do ponto P06, no azimute 140°48'38", com coordenadas (x)659.007,5683 e (y)7.517.735,5708; deste ponto e distância de 30,00m em segmento de reta até encontrar o vértice do ponto P07; no azimute 91°54'01" com coordenadas 9X)658.988,6117 e (y)7517758,8226; deste ponto e distância de 40,00m em linha reta até encontrar o vértice do ponto P01, todos estes pontos confrontam com o remanescente da Fazenda Vista Alegre, ponto inicial da descrição deste perímetro com 183,59m (cento e oitenta e três metros e cinqüenta e nove centímetros). Imóvel com inscrição municipal 01-16663.

Art. 3º - O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a Desapropriação do referido imóvel, amigável ou judicialmente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11/02/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bim nº 519
Rubrica
Mat 01/2450